

PROCESSO Nº 2021017321
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERCEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 216/2019 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA TERMAX TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A empresa **TERMAX TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.267.160/0001-00, com sede na Avenida 1, Quadra 15, Lote 44, Luzilia Parque, Luziânia/GO, CEP: 72.804-970, neste ato representada por sua Sócia, a Senhora **FABIANE TEIXEIRA CHAVES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.210.791, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 955.622.731-87, residente e domiciliada na Rua Alberto de Paiva, Quadra 28, Lote 13, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pavimentação asfáltica, meios fios, calçadas e sinalização viária nos Bairros Residencial Copaibas (**Lote 01**) e Parque Estrela Dalva III (**Lote 02**), neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o Contrato original citado acima, e ainda, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, ou seja, de 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica em razão de atrasos na liberação dos recursos do FGTS, o que impossibilitou a execução das obras.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 14 de maio de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Pelo Contratante

FABIANE TEIXEIRA CHAVES DA SILVA
Pela Contratada

Testemunhas:

Sabrina Amaral de Freitas
CPF: 703.820.631-12

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25